



Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul*

LEI Nº 322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA - ACARESC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta de Convênio Padrão a ser firmado/ entre o Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina e a / Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina // / / / / ACARESC - para o exercício de 1973.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 20 de Dezembro de 1972.

Clemente Conte - Prefeito Municipal -

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada n/Secretaria em data supra.

Airton P. Schneider - Secretário Geral.-